

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/06089  
 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 79.283.065/0001-41.  
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 033/2021/SEPLAG. O referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de copeira, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas, que deriva da adesão participante à Ata de registro de preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do pregão eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.  
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/10/2023 à 10/10/2024.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11601/ Projeto Atividade 2007 / Elemento de Despesa 339037 / Fonte 15000000.  
 DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.  
 DA REPACTUAÇÃO: Fica assegurado o direito da contratada a repactuação contratual, mediante conformidade as normas que regem o assunto.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.  
 DA DATA: Cuiabá, 10 de Outubro de 2023.  
 ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Ronaldo Benkendorf/CONTRATADA.

Protocolo 1503947

**TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 013/2023/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2023/06677, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, visando contratação de empresa para fornecimento de camisetas e ecobag, no valor de R\$ 7.765,20 (sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), para atender ao evento da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovações e Práticas Públicas da SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.  
 Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1503971

**TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 014/2023/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2023/06677, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.065.055/0001-02, visando contratação de empresa para fornecimento de adesivos em vinil, crachá 10 x 15cm, caneta ecológica, lápis ecológico, bloco de anotas adesivas e caneta, caderneta de anotações, no valor de R\$ 4.446,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), para atender o evento da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovações e Práticas Públicas da SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.  
 Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1503972

**TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 015/2023/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2023/06677, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa PERSONALIZE CUIABÁ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.211.477/0001-00, visando contratação de empresa para fornecimento de copo ecológico e garrafa de água tipo squeeze, no valor de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais), para atender o evento da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovações e Práticas Públicas da SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.  
 Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1503974

**TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 016/2023/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2023/06677, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.136.111/0001-60, visando contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas, no valor de R\$ 6.130,60 (seis mil, cento e trinta reais e sessenta centavos), para atender evento da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovações e Práticas Públicas da SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.  
 Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Protocolo 1503976

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2023/SEPLAG**

Dispõe sobre o processo de Elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, inciso X da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, da Lei nº 11.955, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2023, definindo a agenda de trabalho e estabelecendo seus procedimentos.

**Parágrafo único** Caberá a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG emitir outras orientações e avisos concernentes ao processo, caso necessário.

**Art. 2º** Para elaboração do RAG, a avaliação do desempenho

dos Programas e Ações (projetos/atividades/operações especiais) constantes no Orçamento Anual do Estado do exercício de 2023 deverão ser registrados no Sistema Monitora - Módulo RAG pelos órgãos do Poder Executivo, incluindo a Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual.

**Parágrafo único** As informações e os procedimentos para elaboração do RAG instituídos por esta Instrução Normativa serão detalhados no Manual Técnico de Elaboração, e tutoriais do processo e de uso do sistema, disponibilizados no site da SEPLAG ([www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br)).

**Art. 3º** Compete às unidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão central de sistema de planejamento estadual, as seguintes atribuições:

**I - Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão:**

a) encaminhar o Relatório da Ação Governamental - RAG 2023 à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para compor, como anexo, a Prestação de Contas do Balanço Anual do Estado de Mato Grosso.

**II - Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas - SAPGPP:**

a) realizar a interlocução entre a SEPLAG e as demais unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, envolvidas no processo;

b) monitorar o cumprimento do cronograma de execução das atividades;

c) comunicar, formalizando nos e-mails institucionais dos titulares das unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, o descumprimento de qualquer procedimento estabelecido para este processo, definindo prazo para o saneamento das pendências;

d) requerer ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão para que a Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal e Gasto Público/SEPLAG realize a aplicação do regime orçamentário e financeiro cautelar às Unidades Orçamentárias que não sanarem as pendências;

e) validar a versão final do RAG 2023 e encaminhá-lo ao Gabinete da SEPLAG, para as providências cabíveis;

f) apresentar em audiência pública na AL-MT os resultados consolidados do RAG 2023.

**III - Superintendência do Planejamento Estadual - SUPLAN:**

a) supervisionar a prestação dos serviços de suporte técnico às unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual;

b) acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I desta Instrução Normativa;

c) comunicar ao Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas o descumprimento pelas unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, de procedimentos e prazos relacionados ao processo;

d) acompanhar a consolidação do RAG 2023, validar o relatório final e apresentar ao Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas;

e) acompanhar e validar a apresentação consolidada do RAG 2023 para audiência pública na AL-MT.

**IV - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação do Planejamento Estadual - CMAP:**

a) coordenar o processo, de forma centralizada, definindo a metodologia e ferramentas a serem utilizadas;

b) disponibilizar o Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental 2023;

c) disponibilizar a capacitação digital com tutoriais para elaboração do RAG;

d) cadastrar ou atualizar os usuários, denominados Responsáveis por Programas e por Ações, de acordo com as informações fornecidas pelas Unidades Orçamentárias, quando necessário;

e) acompanhar as avaliações das ações e realizar o suporte técnico, de acordo com a metodologia do RAG, recomendando ajustes, caso seja necessário;

f) consolidar as avaliações das unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual;

g) disponibilizar o RAG 2023 para validação pela Superintendência do Planejamento Estadual;

h) disponibilizar o RAG 2023 no site da SEPLAG após os órgãos de controle do Estado receberem o documento oficial da Prestação de

Contas do Balanço Anual do Estado de Mato Grosso, do exercício de 2023; i) coordenar e preparar a apresentação consolidada do RAG 2023 para audiência pública na AL-MT.

**V - Núcleo de Governança para Resultados - NGR:**

a) acompanhar as avaliações dos Programas e seus Indicadores e, efetuar suporte técnico, de acordo com a metodologia do RAG, recomendando ajustes, caso seja necessário.

**Art. 4º** Compete às unidades setoriais do Poder Executivo, incluindo Defensoria Pública e entidades da Administração Pública Estadual, participantes do processo, as seguintes atribuições:

**I - Dirigentes máximos dos órgãos e entidades:**

a) prestar as informações necessárias e estratégicas para a avaliação dos Programas e Ações sob sua responsabilidade no órgão ou entidade do qual é dirigente;

b) validar as avaliações disponíveis no Relatório Setorial, realizadas pelos responsáveis por Programas e Ações, sob responsabilidade da unidade setorial do qual é dirigente.

**II - Responsáveis por programas:**

a) realizar a avaliação e os ajustes na avaliação dos programas sob sua responsabilidade e, seus respectivos indicadores, conforme orientações da SEPLAG e do NGER ou unidade de planejamento setorial.

**III - Responsáveis por ações:**

a) realizar a avaliação e os ajustes na avaliação das ações sob sua responsabilidade, conforme orientações da SEPLAG e do NGER ou unidade de planejamento setorial.

**IV - Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGERs ou Unidades de Planejamento Setoriais:**

a) repassar as orientações da SEPLAG aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades e responsáveis por programas e por ações;

b) coordenar o processo de avaliação dos Programas e Ações nos órgãos e entidades aos quais estejam vinculados;

c) acompanhar e orientar os Responsáveis pelos Programas e por Ações na atividade de registro da avaliação no Sistema Monitora - Módulo RAG;

d) prestar informações à SEPLAG relativas ao processo de avaliação, inclusive referentes a atualização dos Responsáveis por Programas e Ações no FIPLAN e demais informações necessárias à consolidação do Relatório;

e) apresentar ao dirigente máximo do órgão ou entidade o Relatório Setorial para validação antes do prazo de fechamento do módulo pela SEPLAG;

f) convocar os dirigentes máximos da unidade setorial para comparecerem na audiência pública para apresentação do RAG à AL-MT.

**Art. 5º** Compete a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, por meio da Secretaria Adjunta do Orçamento Estadual, prestar suporte técnico, caso necessário, para avaliação dos Programas e Ações, no que se refere à análise da execução orçamentária.

**Art. 6º** Todos os envolvidos no processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG/2023 deverão observar o cronograma estabelecido na agenda do RAG, constante no Anexo I desta Instrução Normativa, em alinhamento aos prazos e limites para encerramento do exercício financeiro de 2023.

§ 1º A SEPLAG disponibilizará equipe para orientação e suporte técnico no processo de elaboração do RAG, cujos integrantes constam no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 2º O descumprimento de procedimentos ou prazos previstos nesta Instrução Normativa sujeita as respectivas Unidades Orçamentárias ao regime orçamentário e financeiro cautelar, conforme dispõe art. 65 do Decreto nº 129, de 17 de fevereiro de 2023 ou outra norma que vier a substituí-lo.

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL - RAG 2023

Atividades	Responsável	Datas	
		Início	Fim
Disponibilização do material orientativo e capacitação	SEPLAG	17/10/2023	17/10/2023
Atualização dos responsáveis por Ação e Programas	Unidades Setoriais	23/10/2023	10/02/2024
<b>Abertura do módulo de lançamento do RAG 2023</b>	<b>SEPLAG</b>	<b>06/11/2023</b>	<b>06/11/2023</b>
Período de avaliação das Ações	Unidades Setoriais	06/11/2023	26/01/2024
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação das Ações	SEPLAG	06/11/2023	26/01/2024
Período para atendimento das recomendações	Unidades Setoriais	06/11/2023	02/02/2024
Período de avaliação dos Indicadores	Unidades Setoriais	06/11/2023	09/02/2024
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação dos Indicadores	SEPLAG	06/11/2023	16/02/2024
Período para atendimento das recomendações	Unidades Setoriais	19/02/2024	23/02/2024
Período de avaliação dos Programas	Unidades Setoriais	04/12/2023	16/02/2024
Período de acompanhamento e recomendações sobre avaliação dos Programas	SEPLAG	19/02/2024	23/02/2024
Período para atendimento das recomendações	Unidades Setoriais	26/02/2024	29/02/2024
<b>Fechamento do módulo RAG 2023</b>	<b>SEPLAG</b>	<b>01/03/2024</b>	<b>01/03/2024</b>
Consolidação do relatório do RAG	SEPLAG	04/03/2024	06/03/2024
<b>Envio do relatório do RAG 2023 a SEFAZ</b>	<b>SEPLAG</b>	<b>11/03/2024</b>	<b>11/03/2024</b>
Publicização do relatório RAG 2023	SEPLAG	01/04/2024	01/04/2024

## ANEXO II

## EQUIPE TÉCNICA PARA SUPORTE TÉCNICO DO RAG 2023 AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, INCLUINDO A DEFENSORIA PÚBLICA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Unidade	Assunto	Equipe Técnica	Email e Telefone
DEFENSORIA PÚBLICA/MT	Ações	Gerusa Andreia Moretto	<a href="mailto:gerusamoretto@seplag.mt.gov.br">gerusamoretto@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Gerusa Andreia Moretto	<a href="mailto:gerusamoretto@seplag.mt.gov.br">gerusamoretto@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Execução Orçamentária	Katiuscia Guimarães Yamaoka	<a href="mailto:katiuscia.yamaoka@sefaz.mt.gov.br">katiuscia.yamaoka@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR		3617-2291
AGER	Ações	Gerusa Andreia Moretto	<a href="mailto:marcellepedroso@seplag.mt.gov.br">marcellepedroso@seplag.mt.gov.br</a>
SECOM	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Telma Monteiro Lima Rassi	<a href="mailto:telmarassi@seplag.mt.gov.br">telmarassi@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Telma Pereira da Silva Viana	<a href="mailto:telma.viana@sefaz.mt.gov.br">telma.viana@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR		3617 2152 // 3617 2728
INTERMAT	Ações	Gerusa Andreia Moretto	<a href="mailto:gerusamoretto@seplag.mt.gov.br">gerusamoretto@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Telma Monteiro Lima Rassi	<a href="mailto:telmarassi@seplag.mt.gov.br">telmarassi@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Luis Claudio Pereira Scheffer	<a href="mailto:luiz.scheffer@sefaz.mt.gov.br">luiz.scheffer@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR		3617-2291
SEAF	Ações	Simone Cristina da Costa	<a href="mailto:simonecosta@seplag.mt.gov.br">simonecosta@seplag.mt.gov.br</a>
EMPAER	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Camila Leite Xavier	<a href="mailto:camilaxavier@seplag.mt.gov.br">camilaxavier@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Adynea Campos Araújo Silva	<a href="mailto:adynea.silva@sefaz.mt.gov.br">adynea.silva@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR		3617-2291
SECEL	Ações	Marcelle Renata do E.S. Pedroso	<a href="mailto:marcellepedroso@seplag.mt.gov.br">marcellepedroso@seplag.mt.gov.br</a>
FUNDED	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	José Bussiki Figueiredo	<a href="mailto:josefigueiredo@seplag.mt.gov.br">josefigueiredo@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Joel Martins da Rocha	<a href="mailto:joel.rocha@sefaz.mt.gov.br">joel.rocha@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR		3617 2152 // 3617 2728
SETASC	Ações	Marcelle Renata do E.S. Pedroso	<a href="mailto:marcellepedroso@seplag.mt.gov.br">marcellepedroso@seplag.mt.gov.br</a>
FIA	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
FEAT	Programas e Indicadores	Lucienne Machado	<a href="mailto:luciennefitipaldi@seplag.mt.gov.br">luciennefitipaldi@seplag.mt.gov.br</a>
FEAS	SEPLAG/NGR		3613-3204
FUNDECON	Execução Orçamentária	Giselle Geraldine	<a href="mailto:giselle.carvalho@sefaz.mt.gov.br">giselle.carvalho@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR		3617 2152 // 3617 2728
SECITEC	Ações	Anacléia Soares Pereira Dias	<a href="mailto:anacleiadias@seplag.mt.gov.br">anacleiadias@seplag.mt.gov.br</a>
FAPEMAT	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286

	Programas e Indicadores	José Bussiki Figueiredo	<a href="mailto:josefigueiredo@seplag.mt.gov">josefigueiredo@seplag.mt.gov</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Luis Claudio Pereira Scheffer	<a href="mailto:luiz.scheffer@sefaz.mt.gov.br">luiz.scheffer@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR		3617-2291
SEDUC	Ações	Marco Henrique Jaeger	<a href="mailto:marcojaeger@seplag.mt.gov.br">marcojaeger@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Umbelino Carneiro Neves	<a href="mailto:umbelinoneves@seplag.mt.gov.br">umbelinoneves@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Cristiane S.Ferrazo	<a href="mailto:cristiane.silva@sefaz.mt.gov.br">cristiane.silva@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR		3617 2152 // 3617 2728

Unidade	Assunto	Equipe Técnica	Email e Telefone
UNEMAT	Ações	Marco Henrique Jaeger	<a href="mailto:marcojaeger@seplag.mt.gov.br">marcojaeger@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Umbelino Carneiro Neves	<a href="mailto:umbelinoneves@seplag.mt.gov.br">umbelinoneves@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Giselle Geraldine	<a href="mailto:giselle.carvalho@sefaz.mt.gov.br">giselle.carvalho@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR		3617 2152 // 3617 2728
SEDEC	Ações	Simone Cristina da Costa	<a href="mailto:simonecosta@seplag.mt.gov.br">simonecosta@seplag.mt.gov.br</a>
JUCEMAT	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
IPEM	Programas e Indicadores	Camila Leite Xavier	<a href="mailto:camilaxavier@seplag.mt.gov.br">camilaxavier@seplag.mt.gov.br</a>
METAMAT	SEPLAG/NGR		3613-3204
MTGÁS	Execução Orçamentária	Carla Rosane da Silva Rodrigues	<a href="mailto:carla.rodrigues@sefaz.mt.gov.br">carla.rodrigues@sefaz.mt.gov.br</a>
FUNDEIC	SEFAZ/SAOR		3617-2291
INDEA	Ações	Simone Cristina da Costa	<a href="mailto:simonecosta@seplag.mt.gov.br">simonecosta@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Camila Leite Xavier	<a href="mailto:camilaxavier@seplag.mt.gov.br">camilaxavier@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Luis Claudio Pereira Scheffer	<a href="mailto:luiz.scheffer@sefaz.mt.gov.br">luiz.scheffer@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR		3617-2291
SEFAZ	Ações	Aroldo Fanaia Teixeira Filho	<a href="mailto:aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br">aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br</a>
EGE/SEFAZ	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Camila Leite Xavier	<a href="mailto:camilaxavier@seplag.mt.gov.br">camilaxavier@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Josenil Duarte	<a href="mailto:josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br">josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br</a> <a href="mailto:fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br">fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR	Fernandes Oliveira	3617-2152 / 2291 / 2733 / 2734
CGE	Ações	Aroldo Fanaia Teixeira Filho	<a href="mailto:aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br">aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br</a>
PGE	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Telma Monteiro Lima Rassi	<a href="mailto:telmarassi@seplag.mt.gov.br">telmarassi@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Josenil Duarte	<a href="mailto:josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br">josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br</a> <a href="mailto:fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br">fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR	Fernandes Oliveira	3617 2152 // 3617 2728
MT PREV	Ações	Aroldo Fanaia Teixeira Filho	<a href="mailto:aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br">aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br</a>
MT SAUDE	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Telma Monteiro Lima Rassi	<a href="mailto:telmarassi@seplag.mt.gov.br">telmarassi@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Josenil Duarte	<a href="mailto:josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br">josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br</a> <a href="mailto:zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br">zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR	Zanandrea Lustosa Amorim	3617 2152 // 3617 2728
MTI	Ações	Anacleia Soares Pereira Dias	<a href="mailto:anacleiadias@seplag.mt.gov.br">anacleiadias@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores	Telma Monteiro Lima Rassi	<a href="mailto:telmarassi@seplag.mt.gov.br">telmarassi@seplag.mt.gov.br</a>
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Josenil Duarte	<a href="mailto:josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br">josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br</a> <a href="mailto:zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br">zanandrea.amorim@sefaz.mt.gov.br</a>
	SEFAZ/SAOR	Zanandrea Lustosa Amorim	3617 2152 // 3617 2728
SEPLAG	Ações	Aroldo Fanaia Teixeira Filho	<a href="mailto:aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br">aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br</a>
FUNDESP	SEPLAG/SUPLAN		3613-3242 / 3297 / 3286

EFE	Programas e Indicadores	Telma Monteiro Lima Rassi	telmarassi@seplag.mt.gov.br
	SEPLAG/NGR		3613-3204
	Execução Orçamentária	Josenil Duarte	josenil.duarte@sefaz.mt.gov.br fernandes.oliveira@sefaz.mt.gov.br
	SEFAZ/SAOR	Fernandes Oliveira	3617 2152 // 3617 2728

Unidade	Assunto	Equipe Técnica	Email e Telefone
CASA CIVIL GOVERNADORIA MT PAR	Ações SEPLAG/SUPLAN	Aroldo Fanaia Teixeira Filho	aroldoteixeira@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NGR	Telma Monteiro Lima Rassi	telmarassi@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Telma Pereira da Silva Viana	telma.viana@sefaz.mt.gov.br 3617 2152 // 3617 2728
SES	Ações SEPLAG/SUPLAN	Candida Maria de Andrade	candidaandrade@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NGR	Lucienne Machado	lucienneftipaldi@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Carlos Fernando Schonarth	carlos.schonarth@sefaz.mt.gov.br gov.br 3617 2152 // 3617 2728
SESP DETRAN FUNAC	Ações SEPLAG/SUPLAN	Luiz Humberto Souza Silva	luizsilva@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NGR	Denize Ap. Rodrigues Amorim	denizeamorim@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Caroline Alencastro da Costa Ribeiro	caroline.ribeiro@sefaz.mt.gov.br 3617 2152 // 3617 2728
SEMA	Ações SEPLAG/SUPLAN	Anacleia Soares Pereira Dias	anacleiadias@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NGR	Suzana Latorraca do Carmo	suzanacarmo@seplag.mt.gov.br 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Adynea Campos Araújo Silva	adynea.silva@sefaz.mt.gov.br 3617-2291
SINFRA SANEMAT	Ações SEPLAG/SUPLAN	Silvania Evanuce da Silva Ramos	silvaniasilva@seplag.mt.gov.br 3613-3242 / 3297 / 3286
	Programas e Indicadores SEPLAG/NGR	Suzana Latorraca do Carmo	suzanacarmo@seplag.mt.gov.b 3613-3204
	Execução Orçamentária SEFAZ/SAOR	Benedito Saturnino da Silva Neto	benedito.saturnino@sefaz.mt.gov.br 3617-2291

SUPLAN = Superintendência de Planejamento Estadual

NGR = Núcleo de Governança para Resultados

SAOR = Secretaria Adjunta de Orçamento

Protocolo 1503943

#### PORTARIA Nº 324/SEPLAG/2023

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8089, de 20 de janeiro de 2004; Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; Lei nº 8.172, de 22 de julho de 2004; Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; Lei nº 8.861, de 06 de maio de 2008; Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 9.541, de 26 de maio de 2011; Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de janeiro de 2014; Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando ainda o Cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos nº 1042618-25.2021.8.11.0001, juntada no **Processo PGE-PRO-2023/13872** do(a) servidor(a) **CARLOS WAGNER RIBEIRO**, Matrícula nº. **234993/001**, Cargo: **ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, lotado na **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania -SETASC**, resolve:

**Art. 1º EXCLUIR o nome do servidor da PORTARIA/SEPLAG/00200/2021- DOE 06/08/2021, que retificou a estabilidade a partir de 17/11/2014.**  
Art.2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 09 de outubro de 2023.

Original Assinado  
**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas,  
Desenvolvimento e Relações de trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1503576